Contratação de Escola

Horário de 14 horas - Filosofia (Grupo 410)

Critérios Obrigatórios:

Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

Classificação Académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Santo Tirso, 28 de março de 2025

A Diretora

(Ligia Manuela Duarte Magalhães)